

**DECRETO N° 3.989, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Decreta ponto facultativo.**

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundação, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, os dias 08 e 09 de fevereiro do corrente ano, data dedicada ao “Carnaval”.

**Art. 2º.** Determinar que o expediente desta Prefeitura, das Autarquias e da Fundação Municipal, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, no dia 10 de fevereiro de 2016, seja a partir das 12 horas.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração